



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011

EDITAL PROPG Nº 01/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019
PROGRAMA CAPES-PrInt DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, no exercício das competências previstas no convênio PrInt UFABC/CAPES, torna público o Edital de seleção de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no exterior.

1. DA FINALIDADE

1.1. O Programa CAPES-PrInt de Doutorado Sanduíche no Exterior objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os estudos realizados nos programas de pós-graduação da UFABC e deve estar alinhado aos objetivos do Programa CAPES-PrInt UFABC.

1.2. As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados em curso de doutorado na UFABC participantes dos projetos do Programa CAPES-PrInt. A descrição detalhada dos projetos encontra-se no site <http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o colaborador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando. Qualquer aluno de doutorado vinculado a um PPG integrante do CAPES-Print da UFABC, conforme Anexo I, poderá se inscrever neste edital.

2.2. A UFABC e a CAPES não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de pesquisa (*bench fees*).

2.3. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao (à) bolsista, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

2.4 O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de pelo menos 6 (seis) meses antes do prazo final de depósito da tese para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

3. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

3.1. Este edital visa à concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior, com vigência para bolsas iniciadas de julho a dezembro de 2019.

3.2. A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses. A distribuição das cotas pelos projetos credenciados no CAPES-PrInt UFABC encontra-se no Anexo I deste edital.

- 3.3. Os cronogramas das propostas submetidas devem se adequar ao disposto no item 3.2.
- 3.4. Após a avaliação da Comissão de Seleção de cada projeto, o comitê gestor do CAPES-PrInt UFABC poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada na inconsistência documental.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requisitos e Atribuições do candidato

- 4.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 4.1.2. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- 4.1.3. Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado na UFABC participante do Programa CAPES-PrInt UFABC.
- 4.1.4. Enviar ao endereço de e-mail institucional do coordenador do projeto os seguintes documentos em PDF para sua candidatura individual:
- a) Ficha de inscrição para o Programa CAPES-PrInt UFABC (Anexo II).
 - b) Carta do(a) orientador(a) do lado brasileiro, devidamente datada e assinada pelo orientador e pelo candidato, com a previsão de defesa da Tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o colaborador no exterior;
 - c) Carta do(a) colaborador(a) no exterior, devidamente datada e assinada, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
 - d) Currículo resumido do(a) colaborador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
 - e) Histórico escolar do doutorado em andamento;
 - f) Comprovante de proficiência em língua estrangeira;
 - g) Plano de estudos, em inglês, com no máximo 10 páginas, contendo:
 - i. Título;
 - ii. Resumo com no máximo de 250 palavras.
 - iii. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - iv. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - v. Metodologia a ser empregada;
 - vi. Cronograma das atividades;
 - vii. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e social da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - viii. Justificativa para a escolha da IES de destino e colaborador no exterior.
 - ix. Referências bibliográficas.
- 4.1.5. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades;
- 4.1.6. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 4.1.7. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regimental do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a defesa da tese;

4.1.8. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

4.1.9. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);

4.1.10. Quanto ao comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências da CAPES (nível mínimo exigido):

| Inglês | | | | Francês | Alemão | | | Espanhol | | Italiano |
|--------------|--------------|-------|-------------------|------------------------------------|---------------------------------|---------|--------------------|---------------|----------------|-----------------|
| TOEFL IBT | TOEFL ITP | IELTS | Cambridge Exam | DALF, DELF, TCF ou TCF CAPES | Cert. do Instituto Goethe | TestDaF | OnSET - Deutsch | Cert. DELE | Cert. SIELE | Teste do IIC |
| 71 | 527 | 6 | CAE ou FCE B2 | B2 | B1 | B1 | B1 | B2 | C1 | B2 |

a) Para a língua inglesa: (i) TOEFL (IBT – Internet-Based Testing; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; (ii) International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade;

b) Para a língua francesa: (i) Test de Connaissance du Français – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; e (ii) DALF ou DELF, sem prazo de validade;

c) Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;

d) Para a língua espanhola: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE: O candidato deverá realizar o exame completo para realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos. Sendo assim, exames parciais não serão aceitos.

e) Para a língua italiana: teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;

f) Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item “a”.

g) Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição de destino, e expresso na carta do colaborador no exterior;

h) O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coorientador no exterior;

i) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.

j) Para os alunos com início do estágio entre junho e setembro, a proficiência deverá ser comprovada até o dia **10 de maio**.

k) Para os alunos com início do estágio entre outubro e de dezembro, a proficiência deverá ser comprovada até o dia **10 de agosto**.

4.2. Dos Requisitos e Atribuições do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)

4.2.1. Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;

4.2.2. Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o colaborador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

4.3. Dos Requisitos do(a) Colaborador (a) no Exterior

4.3.1. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);

4.3.2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção do Programa CAPES-Print de Doutorado Sanduíche no Exterior consistirá de análise interna com verificação da consistência documental e análise de mérito, seguida da inscrição no sítio eletrônico da CAPES, homologação por parte da Pró-reitoria e análise documental na CAPES.

5.2. A Coordenação de cada Projeto deverá constituir uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador do Projeto ou um suplente (em casos de conflitos de interesse), um discente de doutorado vinculado a um dos Programas de Pós-graduação ligados ao CAPES-PrInt, e um Professor Doutor externo ao Projeto.

5.3. As propostas selecionadas deverão constar em termo de seleção (Anexo III), assinado por todos os membros da Comissão.

5.4. O orientador do aluno solicitante não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do Projeto, quem deverá participar da seleção é o seu suplente indicado.

5.5. No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- a) Aderência do projeto do candidato com o Projeto do Capes-PrInt a qual está pleiteando a bolsa.
- b) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- c) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- d) Qualificação, desempenho acadêmico e potencial científico do candidato para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- e) Qualificação do orientador nacional por meio da sua produção acadêmica, científica e tecnológica e potencial para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- f) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- g) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

5.6. A avaliação para os critérios de mérito (qualificação do aluno, qualificação do orientador, plano de pesquisa e adequação da instituição de destino) será dada na forma de pontos:

0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.

1 ponto - Fraco

2 pontos - Médio

3 pontos - Bom

4 pontos - Muito Bom

5 pontos - Excelente

5.7. É vetada a candidatura de um estudante para mais de uma bolsa. Caso isso aconteça, todas as inscrições serão indeferidas.

5.8. As comissões de seleção de cada Projeto serão definidas pelos seus coordenadores, conforme os critérios estabelecidos neste Edital, até 20 de Abril de 2019. O nome dos membros das comissões de seleção será publicado no site do Capes-PrInt da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>).

6. DA INSCRIÇÃO NA CAPES

6.1. Após a seleção interna da proposta, o Coordenador de cada Projeto realizará a inscrição no site da Capes, devendo cada comissão de seleção encaminhar à ProPG uma pasta eletrônica individual para cada candidato contendo os seguintes documentos em arquivos em formato pdf:

a) Formulário com dados pessoais (anexo II);

b) Carta do Colaborador estrangeiro;

c) Carta do Orientador da IES brasileira;

d) Currículo Lattes do(a) aluno(a) e link para o Currículo Lattes do(a) orientador(a);

e) Currículo resumido do colaborador estrangeiro;

f) Documento de identificação com foto e CPF (brasileiro), passaporte e visto permanente no Brasil (estrangeiro) para os candidatos;

g) Histórico escolar da pós-graduação do candidato;

h) Plano de estudos;

i) Termo de seleção de candidatura (anexo III).

6.2. Na possibilidade de existir modificação no processo de inscrição pela Capes os candidatos serão comunicados e deverão seguir os procedimentos indicados.

6.3. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 186, de 29 de setembro de 2017 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Não serão aceitas inscrições submetidas por outro meio que não o informado neste Edital.

6.5. A UFABC e a CAPES não se responsabilizarão por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a UFABC e a CAPES excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

6.7. O Coordenador deve enviar toda a documentação, exclusivamente via Internet, até às 17h00 do último dia para inscrição, horário de Brasília, conforme estabelecido no calendário.

6.8. Todas as comunicações no âmbito deste Edital serão realizadas por intermédio do endereço de e-mail informado pelo (a) candidato(a) no formulário de inscrição.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A Pró-Reitoria deverá verificar a documentação pertinente à candidatura e validar as inscrições mediante homologação do processo seletivo na página eletrônica da CAPES, atendendo às cotas disponíveis e obedecendo ao calendário.

7.2. Apenas os candidatos aprovados na seleção interna serão homologados.

8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL NA CAPES

8.1 A verificação da consistência documental consiste no exame, pela CAPES, da documentação apresentada para a inscrição, do preenchimento integral e correto dos formulários eletrônicos disponíveis, bem como do cumprimento dos requisitos constantes neste Edital.

8.2 Inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos serão indeferidas.

8.3 O indeferimento da candidatura por este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes.

9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura não admitida após o processo de seleção interna poderá encaminhar recursos para o coordenador do projeto no prazo máximo de 7 dias corridos da publicação do resultado na página do CAPES-PrInt (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>). Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões em prazo máximo de 3 dias úteis e o resultado dos recursos será publicado exclusivamente na página do CAPES-PrInt da UFABC.

10. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

10.1 Após cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, a inscrição e homologação dos candidatos aprovados pela UFABC, caberá à Capes providenciar a emissão da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga ao candidato aprovado.

10.2 O recebimento da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa. A Capes poderá cancelar a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1. Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga, o(a) bolsista deverá realizar:

a) O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA (<https://scba.capes.gov.br/>);

b) A inserção dos dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no Sistema SCBA.

11.2. Após o processo de implementação da bolsa no Sistema, o bolsista deverá enviar o Termo de Compromisso assinado via plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>), com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da viagem;

11.3. Dos documentos a serem obtidos pelo bolsista e mantidos sob sua guarda:

a) Publicação no Diário Oficial da União (D.O.U), do Estado ou do Município quando se tratar de servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da Capes como concedente da bolsa, quando for o caso.

b) Visto e passaporte vigentes para o país de destino.

11.4. É de inteira responsabilidade do(a) bolsista providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa de estudo, visto que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

11.4.1. O visto, na categoria estudante, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao programa de doutorado sanduíche.

11.4.2. Caso o país de destino seja os Estados Unidos, o bolsista deverá solicitar o visto de entrada do tipo J-1. Para maiores informações concernentes ao processo, solicita-se verificar diretamente com as representações consulares norte-americanas do Brasil.

11.4.3 Vistos nas categorias de turismo não serão aceitos pelo Programa.

11.5 Do pagamento dos componentes da bolsa:

11.5.1 A primeira remessa (mensalidades e demais benefícios) será pago diretamente em conta bancária no Brasil.

11.5.2 Do pagamento no exterior, com relação ao período da bolsa:

11.5.2.1 De 6 (seis) meses: o pagamento da bolsa será todo realizado diretamente em conta bancária do bolsista no Brasil;

11.5.2.2 De 7 (sete) a 12 (doze) meses: o pagamento da bolsa será realizado por meio do Cartão Bolsista. Este será enviado para o endereço no Brasil conforme orientações enviadas quando da aprovação da candidatura.

12. DOS BENEFÍCIOS

12.1 Os benefícios concernentes à bolsa são (Portaria Capes nº 125, de 29 de maio de 2018):

a) Mensalidade;

b) Auxílio Instalação;

c) Auxílio Seguro-Saúde;

d) Adicional Localidade, quando for o caso (de acordo com as condições da Portaria nº 202, de 16 de outubro de 2017).

12.2 As passagens serão emitidas pela Capes, conforme Art. 3º, §1º da Portaria nº 125, de 29 de maio de 2018. Maiores informações sobre esse processo se encontram em respectiva Portaria.

12.3 A bolsa de estudos e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria Capes nº 125, de 29 de maio de 2018, da Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 186/2017) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

13. DO RETORNO AO BRASIL

13.1 Após o retorno, o processo será tramitado para a Divisão de Acompanhamento e Egressos (DAE) da Capes, momento em que o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno.

13.2 As comunicações serão feitas por intermédio da plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A concessão das bolsas e seus auxílios estão condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

14.2 É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em inadimplência com a Capes ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

14.3 A Capes poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação das candidaturas à ProPG para verificação do cumprimento das exigências deste Edital e das normas da Capes.

14.4 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela ProPG e a CAPES. Pela UFABC, o colegiado para esta finalidade é o Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt da UFABC.

15. CALENDÁRIO

Até 30 de abril 2019 – Inscrição dos candidatos. Encaminhar documentação para o endereço eletrônico institucional do coordenador do Projeto ao qual o candidato está pleiteando a bolsa até às 17h00 (horário de Brasília).

Até 10 de maio de 2019 – Divulgação do resultado dos candidatos selecionados (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>).

Até 17 de maio de 2019 – Prazo para encaminhamento de recursos. Encaminhar solicitação ao endereço eletrônico institucional do coordenador do Projeto ao qual o candidato está pleiteando a bolsa até às 17h00 (horário de Brasília).

Até 24 de maio de 2019 – Divulgação do resultado final após análise dos recursos (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>).

Até o dia 30 de maio de 2019 – Envio de dados à Capes e homologações das candidaturas.

A partir de 1 julho até 31 de dezembro de 2019 – período de início da bolsa para os aprovados.

ANEXO I

Distribuição das cotas de bolsas pelos projetos credenciados no CAPES-PrInt UFABC

| TEMA 1: Sistemas Biológicos e Ferramentas Biotecnológicas | | |
|--|---|----------------------------------|
| PPGs participantes: | Biotecnociência, Biosistemas, Química, Engenharia da Informação, Nanociências e Materiais Avançados | |
| Projeto | Número de bolsas Doutorado Sanduíche | Coordenador |
| Biologia como Ferramenta para os Serviços de Saúde no Brasil | 1 bolsa de 12 meses ou 2 bolsas de 6 meses | elizabeth.teodorov@ufabc.edu.br |
| Compostos bioativos e suas aplicações tecnológicas em sistemas biológicos | 1 bolsa de 06 meses | vani.junior@ufabc.edu.br |
| Desenvolvimento de novas ferramentas para o aperfeiçoamento de processos biotecnológicos aplicados à área médica e a agroindústria | 1 bolsa de 12 meses ou 2 bolsas de 6 meses | danilo.centeno@ufabc.edu.br |
| Desenvolvimento de novos fármacos e novas abordagens farmacoterapêuticas para o tratamento de patologias humanas e animais | 1 bolsa de 06 meses | sergio.sasaki@ufabc.edu.br |
| Desenvolvimento, caracterização e produção de produtos biotecnológicos de alto valor agregado | 1 bolsa de 06 meses | luciano.puzer@ufabc.edu.br |
| Estudo dos mecanismos celulares e moleculares envolvidos na progressão e tratamento de patologias de interesse em Saúde Pública | 1 bolsa de 06 meses | cesar.ribeiro@ufabc.edu.br |
| Novas rotas de desenvolvimento científico e tecnológico no campo da biotecnologia | 1 bolsa de 12 meses ou 2 bolsas de 6 meses | marcella.milazzotto@ufabc.edu.br |

| TEMA 2: Avanços em Nanociências, Estrutura da Matéria, Física Quântica e Materiais Avançados | | |
|---|---|------------------------------|
| PPGs participantes: | Química, Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados | |
| Projeto | Número de bolsas Doutorado Sanduíche | Coordenador |
| Avanços disruptivos em Tecnologia Quânticas: Desenvolvimento tecnológico e inovação estratégicos para o século XXI | 1 bolsa de 12 meses ou 2 bolsas de 6 meses | fernando.semiao@ufabc.edu.br |
| Desafios da Astrofísica, da Cosmologia e da Gravitação para o século XXI | 1 bolsa de 12 meses ou 2 bolsas de 6 meses | vilson.zanchin@ufabc.edu.br |
| Espectroscopia, espectrometria e simulação computacional aplicadas ao estudo de biomoléculas e suas interações com o ambiente | 1 bolsa de 06 meses | mauricio.neto@ufabc.edu.br |
| Física de Partículas e Campos: descobertas e inovações para um novo milênio | 1 bolsa de 12 meses ou 2 bolsas de 6 meses | marcelo.leigui@ufabc.edu.br |
| Materiais avançados para aplicações estruturais e funcionais | 1 bolsa de 06 meses | sydney.ferreira@ufabc.edu.br |
| Materiais avançados: estudos fundamentais e aplicados | 1 bolsa de 12 meses ou 2 bolsas de 6 meses | fabio.furlan@ufabc.edu.br |
| Síntese, caracterização e simulação de materiais avançados | 1 bolsa de 12 meses ou 2 bolsas de 6 meses | gustavo.dalpian@ufabc.edu.br |

| TEMA 3: Desafios da sustentabilidade para o século XXI: energia, tecnologia, desenvolvimento e combate à desigualdade | | |
|--|--|-----------------------------|
| PPGs participantes: | Química, Ciências Humanas e Sociais, Nanociências e Materiais Avançados, Planejamento e Gestão Do Território | |
| Projeto | Número de bolsas Doutorado Sanduíche | Coordenador |
| Armazenamento e Produção de Energia Sustentável | 1 bolsa de 12 meses ou 2 bolsas de 6 meses | flavio.souza@ufabc.edu.br |
| Direitos Humanos: dos fundamentos teóricos às tendências contemporâneas no nível local (cidades) | 1 bolsa de 12 meses ou 2 bolsas de 6 meses | blanes@ufabc.edu.br |
| Nanociência para a preservação e recuperação ambiental | 1 bolsa de 12 meses + 1 bolsa de 6 meses ou 3 bolsas de 6 meses | derval.rosa@ufabc.edu.br |
| Otimização de processos de transformação visando avanços tecnológicos em metodologias de análise e no preparo de nanopartículas e eletrocatalisadores | 1 bolsa de 12 meses ou 2 bolsas de 6 meses | juliana.souza@ufabc.edu.br |
| Transformações catalíticas e eletrocatalíticas para obtenção de energia e produtos de maior valor agregado a partir de biocombustíveis e derivados de petróleo | 1 bolsa de 06 meses | janaina.garcia@ufabc.edu.br |

| TEMA 4: Tecnologias da Informação e Comunicação, Sistemas Complexos e Aplicações Inteligentes | | |
|--|--|-------------------------------|
| PPGs participantes: | Biossistemas, Química, Ciência da Computação, Ciências Humanas e Sociais, Engenharia da Informação, Matemática, Neurociência e Cognição, Planejamento e Gestão Do Território | |
| Projeto | Número de bolsas Doutorado Sanduíche | Coordenador |
| Aplicações inteligentes para as cidades e o campo com internet das coisas | 1 bolsa de 12 meses ou 2 bolsas de 6 meses | carlos.kamienski@ufabc.edu.br |
| Ciência Orientada a Dados | 1 bolsa de 06 meses | david.martins@ufabc.edu.br |
| Combinatória e aplicações em Bioinformática, Cientometria, e Computação Gráfica | 1 bolsa de 12 meses ou 2 bolsas de 6 meses | joao.gois@ufabc.edu.br |
| Desenvolvimento e avaliação de tecnologias inovadoras para mediar a aprendizagem | 1 bolsa de 06 meses | andre.brandao@ufabc.edu.br |

ANEXO III

| TERMO DE SELEÇÃO DE CANDIDATURA DO PDSE-CAPES-PrInt UFABC | | | |
|---|-------------------------------------|----------------|-----------------|
| PROJETO: | | | |
| LOCAL E DATA: | | | |
| COMISSÃO DE SELEÇÃO | | | |
| NOME | FUNÇÃO | ASSINATURA | |
| 1. | Coordenador do Projeto | | |
| 2. | Representante discente do doutorado | | |
| 3. | Professor Doutor externo ao Projeto | | |
| 4. | Substituto do Coordenador | | |
| CANDIDATOS APROVADOS | | | |
| NOME | DURAÇÃO DO ESTÁGIO (MESES) | DATA DE INÍCIO | DATA DE TÉRMINO |
| 1. | | | |
| 2. | | | |
| 3. | | | |
| 4. | | | |
| JUSTIFICATIVAS DA SELEÇÃO | | | |
| CANDIDATO 1. | | | |
| CANDIDATO 2. | | | |
| CANDIDATO 3. | | | |
| CANDIDATO 4. | | | |